

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 091/2015

Revoga a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 599/2014, que institui o Sistema de Ponto Eletrônico – SIPON, no âmbito da Justiça do Trabalho da 18ª Região e dá outras providências.

Certifico que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa e Iara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Cirêni Batista Ribeiro, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque (participando de curso promovido pela ENAMAT em Brasília-DF) e Elvecio Moura dos Santos (licenciado para tratamento de saúde), tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SISDOC nº 025596/2014 (MA-046/2015), DECIDIU: (1) por maioria, revogar, a partir de 17/06/2015, a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 599/2014, que institui o Sistema de Ponto Eletrônico – SIPON, dispõe sobre o banco de horas e dá outras providências, no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho, vencidos parcialmente os Desembargadores Presidente, Gentil Pio de Oliveira e Eugênio José Cesário Rosa; (2) por unanimidade, constituir uma Comissão com o objetivo de avaliar os efeitos produzidos por esse sistema eletrônico de ponto no âmbito deste Regional, propondo, se for o caso, medidas visando aperfeiçoá-lo, com a seguinte composição: Desembargador Paulo Pimenta (Coordenador); Diretor-Geral; Secretário-Geral da Presidência; Secretário-Geral Judiciário; Secretário da Corregedoria Regional; Diretor de Gestão Estratégica; Secretário de Gestão de Pessoas; 1 Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho, indicado pelo Coordenador da Comissão; 1 representante indicado pela AMATRA XVIII; 1 representante indicado pelo SINJUFEGO; 1 representante indicado pela ASJUSTEGO; (3) por unanimidade, conferir à referida Comissão o prazo de 90 (noventa) dias, contados do término da greve deflagrada pela categoria, para apresentar o resultado dos trabalhos. Publique-se no DEJT.

Sala de Sessões, aos 16 dias do mês de junho de 2015.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

DEJT nº : 1751/2015 Data da Disponibilização: Quinta-feira, 18 de Junho de 2015

